

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério das Mulheres/Gabinete da Ministra

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decide que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá em 2025.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei no 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2021, que em seu art. 1º adiou a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres até que se restabelecesse a segurança sanitária no país.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 27 a 28 de junho de 2023, no uso de suas competências legais, resolve:

Art. 1º Realizar amplo debate com compromisso de desencadear um extenso processo de consulta entre os Conselhos dos Direitos das Mulheres e entre as mulheres, dialogando com suas dificuldades e anseios no que se refere às políticas públicas a serem implementadas.

Art. 2º Elaborar Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras, de suas organizações, redes, grupos ou movimentos de mulheres, feministas, existentes em todas as regiões do país.

I - O objetivo deste Mapa é a inclusão de todas as brasileiras no debate e na construção de uma poderosa V Conferência em 2025;

II - Avançar na defesa da vida das mulheres e no combate à misoginia, a partir do entendimento de que é necessário um engajamento de toda a sociedade para garantir o respeito às mulheres.

Art. 3º O pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decide que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá em 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

APARECIDA GONÇALVES

Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.